

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Conteúdo

Relatório da Administração.....	3
Balancos Patrimoniais.....	6
Demonstrações de Resultados.....	7
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....	8
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Direto.....	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	10

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2016

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR foi instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

GESTÃO FINANCEIRA

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.431/2004 e Art. 10 do Decreto nº 3.928/2004 a gestão do FAR é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, devendo obedecer às decisões tomadas pelo Comitê Gestor Intersecretarial do Fundo de Aval - CGIFA, sendo o controle contábil e financeiro realizados por setor próprio da FOMENTO PARANÁ.

REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Conforme Art. 9º da Lei nº 14.431/2004 fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, o Comitê Gestor Intersecretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamento de que trata esta Lei.

Em 29 de novembro de 2004 foi aprovado o Decreto Estadual nº 3.928, regulamentando a implementação do FAR, o qual sofreu alterações, com a edição dos Decretos n.ºs 1.443 de 12 de setembro de 2007, 3.306 de 25 de agosto de 2008 e 5.498 de 03 de agosto de 2012.

APORTE INICIAL E FINALIDADE

O FAR contou com o aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano de 2004, em 2005 ocorreu aporte no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ambos oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, recebeu aporte no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 2010 e 2013, respectivamente, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.431/2004, para que, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, prestar garantias à contratação de financiamentos concedidos por instituições financeiras oficiais de crédito federais, estaduais e municipais, inclusive cooperativas habilitadas a operacionalizar o PRONAF.

De acordo com o estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.431/2004, e regulamentado no Art. 11 dos Decretos: 3.928/2004, 1.443/2007 e 3.306/2008, a concessão de avais fica limitada em até 30 vezes o

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que a disponibilização de recursos deve ser definida em convênio específico.

Em 27 de janeiro de 2005, foi firmado o convênio com o Banco do Brasil, definindo na Cláusula Sétima, item 'a' que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas com avais do FAR, deve ser de 10 vezes os recursos aportados no Fundo. Em 2016, o saldo das operações contratadas pelo Banco do Brasil garantidas pelo FAR soma R\$ 22,8 milhões.

Do total aportado no Fundo em 2013, R\$ 1.000.000,00 foi destinado a garantir operações contratadas pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, conforme convênio firmado em 29 de novembro de 2013. A Cláusula Oitava item 'a' do referido convênio estabelece que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas deve ser de 10 vezes os recursos aportados no FAR. Até 31 de dezembro de 2016, não há operações contratadas pelo BRDE no âmbito desse convênio.

CONVÊNIOS FIRMADOS

O convênio celebrado em 27 de janeiro de 2005, entre o Estado do Paraná, o Banco do Brasil S/A, a SEAB, a FOMENTO PARANÁ e EMATER, vem reforçar a finalidade do FAR descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade acima citada na funcionalidade do referido fundo.

Em 17 de outubro de 2008, foi firmado o primeiro termo aditivo ao referido convênio, com alterações que contemplam as condições estabelecidas nas normas divulgadas pelo BACEN para financiamentos ao amparo do PRONAF, e as alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.306/2008.

Em 30 de junho de 2010, foi firmado o segundo termo aditivo ao convênio promovendo alterações nas atribuições do Estado, SEAB, FOMENTO PARANÁ e Banco do Brasil.

Em 29 de novembro de 2013, foi firmado o Convênio entre o Estado do Paraná, o BRDE, a SEAB, a SEPL, a SEFA, FOMENTO PARANÁ e a EMATER, com o objetivo de reforçar a finalidade do FAR descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade acima citada na operacionalização dos avais a serem concedidos pelo referido fundo.

SITUAÇÃO ATUAL

Até o encerramento do exercício de 2016, há um saldo de R\$ 12,1 milhões relativos a valores honrados junto ao Banco do Brasil S.A., valor esse oriundo das operações concedidas por aquele Banco com recursos do PRONAF e avalizadas pelo FAR, conforme cláusulas constantes do Convênio vigente e seus aditivos.

Uma vez sub-rogados ao FAR os contratos inadimplidos, a FOMENTO PARANÁ, de acordo com suas atribuições legais vem desenvolvendo ações, em conjunto com a SEAB e EMATER, buscando através da realização de reuniões regionalizadas, com representantes de associações, sindicatos rurais e lideranças municipais, expor a importância da regularização dessas dívidas para que os outros possíveis

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

tomadores de financiamentos com aval do Fundo não venham a ser impedidos de acessá-lo em virtude da elevada inadimplência no seu município.

Relativamente a esta questão, o posicionamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado através da Informação PGE nº 20/2013, TA/GP de 26 de março de 2013, foi de que a forma de cobrança aplicável aos devedores do FAR previamente à inscrição em dívida ativa não tributária deverá ser amigável. Desta forma, foi definido pelo Comitê Gestor, que deverão ser realizadas ações buscando a recuperação dos valores honrados, nas regiões/municípios onde há maior concentração de devedores, envolvendo agricultores assentados e pescadores.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Para maior transparência desta prestação de contas encaminhamos adicionalmente os relatórios de composição do saldo da conta Créditos por Avais e Fianças Honrados e o demonstrativo de operações contratadas pelo Banco do Brasil. Estes relatórios subsidiam as movimentações ocorridas em avais honrados e as coobrigações e riscos em garantias prestadas.

Salientamos que a movimentação na conta de compensação designada Coobrigação e Riscos em Garantias Prestadas iniciou-se em setembro de 2006, contemplando todos os contratos firmados pelo Banco do Brasil ao amparo do FAR, desde o início da operação do Fundo.

Curitiba, 31 de dezembro de 2016.

Juraci Barbosa Sobrinho

Diretor-Presidente

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em Reais)

ATIVO	2016	2015
CIRCULANTE	3.472.203,68	2.948.599,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3.362.203,68	2.912.599,70
Carteira Própria (Nota 3c e 4)	3.362.203,68	2.912.599,70
OUTROS CRÉDITOS	110.000,00	36.000,00
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 5)	110.000,00	36.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.006.928,23	12.125.623,77
OUTROS CRÉDITOS	12.006.928,23	12.125.623,77
Créditos por Avais e Fianças Honrados (Nota 5)	12.006.928,23	12.125.623,77
PERMANENTE	2.513,51	497,86
INVESTIMENTOS	2.513,51	497,86
Outros Investimentos (Nota 6)	2.513,51	497,86
TOTAL DO ATIVO	15.481.645,42	15.074.721,33
PASSIVO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 7)	15.481.645,42	15.074.721,33
Capital Social	9.500.000,00	9.500.000,00
Reservas de Lucros	5.981.645,42	5.574.721,33
TOTAL DO PASSIVO	15.481.645,42	15.074.721,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em Reais)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	404.908,44	342.597,64
Rendas de Operações de Crédito (Nota 5)	2.732,37	8.897,60
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (Nota 3c e 4)	402.176,07	333.700,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.015,65	492,86
Outras Receitas Operacionais (Nota 6)	2.015,65	492,86
RESULTADO OPERACIONAL	406.924,09	343.090,50
LUCRO LÍQUIDO (Nota 7)	406.924,09	343.090,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em Reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
		LEGAL	ESTATUTÁRIA		
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2015	9.500.000,00	261.581,53	4.970.049,30	-	14.731.630,83
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	343.090,50	343.090,50
Destinação para Reservas	-	17.154,53	325.935,97	(343.090,50)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	9.500.000,00	278.736,06	5.295.985,27	-	15.074.721,33
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2016	9.500.000,00	278.736,06	5.295.985,27	-	15.074.721,33
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	406.924,09	406.924,09
Destinação para Reservas (Nota 7a)	-	20.346,20	386.577,89	(406.924,09)	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	9.500.000,00	299.082,26	5.682.563,16	-	15.481.645,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em Reais)

	2016	2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Honras de Aval - Principal (Nota 5)	44.695,54	25.961,91
(+) Recebimento de Honras de Aval - Encargos (Nota 5)	2.732,37	8.897,60
(+) Resgate de Aplicações em Cotas de Investimentos	16,00	1.000,00
(-) Aplicações em Cotas de Investimentos	(47.443,91)	(35.860,52)
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	-	(1,01)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aplicação em Participações Societárias (Nota 6)	-	-
(+) Resgate de Participações Societárias (Nota 6)	-	1,01
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Investimentos	-	1,01
(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-
Modificações na posição financeira		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício (Nota 3b)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa ao Final do Exercício (Nota 3b)	-	-
(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	406.924,09	343.090,50
Distribuição de Sobras e Créditos de Juros sobre o Capital Próprio	(2.015,65)	(492,86)
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	404.908,44	342.597,64
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais	(404.908,44)	(342.598,65)
Títulos e Valores Mobiliários	(449.603,98)	(368.560,56)
Outros Créditos	44.695,54	25.961,91
Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	-	(1,01)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2016
(Em Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR é um fundo público de natureza meramente contábil, instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares Beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e suas alterações, associadas às normas do CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN, através dos critérios estabelecidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Moeda Funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Fundo.

3 Principais práticas contábeis adotadas

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF, dentre as quais destacam-se:

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata” dia para as de natureza financeira.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Instituição considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Abrangem o saldo de disponibilidades e títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016 (Em Reais)

c. Títulos e valores mobiliários

As disponibilidades de caixa do FAR estão aplicadas em cotas de fundos de investimento de renda fixa, formados exclusivamente por títulos públicos federais ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais ou por cotas de fundos com aplicações com estas características.

Em 2016 os recursos ficaram aplicados no fundo de renda fixa constituído sob a forma de condomínio aberto destinado a investidores restritos (FOMENTO PARANÁ, Fundo de Aval Rural - FAR, Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, Fundo de Equalização do Microcrédito - FEM e Ativos do Estado), sob gestão do Banco do Brasil, e no fundo de renda fixa constituído sob a forma de condomínio aberto, administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Os fundos de investimento são mensurados pelo valor da cota na data do balanço. Esta informação está disponível na CVM e corresponde ao valor de liquidação naquela data.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

Discriminação	2016	2015
Livres		
Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa - Aberto Restrito ⁽¹⁾	2.034.504,47	1.742.736,80
Cotas de Fundo de Investimento de Renda Fixa - Aberto ⁽²⁾	1.327.699,21	1.169.862,90
Total	3.362.203,68	2.912.599,70
<i>Circulante</i>	3.362.203,68	2.912.599,70

(1) O fundo de investimento restrito é administrado pelo Banco do Brasil S.A, sendo composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pela administradora.

(2) O fundo de investimento aberto é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A - BANSICREDI, é composto por cotas de fundo de investimento de renda fixa formado integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas.

Os recursos foram aplicados no referido Fundo, pois conforme estabelecido na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo de Aval - FAR/PR, realizada em 03 de setembro de 2013, foi aprovada a proposta de Convênio Operacional para alavancagem de novos financiamentos com apoio do FAR/PR. O convênio foi firmado em novembro de 2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Agência de Fomento do Paraná S/A, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, com a disponibilização de R\$ 1.000.000,00 (um

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016 (Em Reais)

milhão de reais), a serem aplicados na concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio. Por sua vez, o BRDE firmou parceria com o BANSICREDI, com vistas à viabilização de operações de crédito e operacionalização do programa. Conforme disposto na cláusula terceira do convênio operacional do FAR e devido a parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, toda movimentação financeira no âmbito do convênio deverá ser efetuada em conta específica no BANSICREDI, fato que culminou com abertura da conta bancária, em agosto de 2014, junto à referida Instituição.

Os recursos aplicados pelo FAR em 2016 no Banco do Brasil apresentaram saldo médio de R\$ 1.896.039,49 (em 2015 de R\$ 1.632.197,01) com receitas na ordem de R\$ 244.339,76 (em 2015 de R\$ 200.410,09) que representa rentabilidade média de 12,89% (em 2015 de 12,28%).

Os recursos aplicados no Banco Cooperativo Sicredi S.A, apresentaram saldo médio de R\$ 1.253.280,95 (em 2015 de 1.104.707,60) e proporcionaram receitas na ordem de R\$ 157.836,31 (em 2015 de R\$ 133.289,95) com rentabilidade média de 12,59% (em 2015 de 12,07%).

A aplicação no Sicredi teve início em agosto de 2014, com saldo inicial de R\$ 1.000.000,00 o qual desde o início não foi utilizado para pagamento de nenhuma honra, visto que ainda não foram contratadas operações no âmbito do convênio com o BRDE, desta forma o saldo está crescente desde sua abertura, com a incorporação dos rendimentos financeiros.

5 Créditos por avais e fianças honrados

O saldo honrado pelo FAR até 31 de dezembro de 2016 soma R\$ 12.116.928,23 (em 2015 de R\$ 12.161.623,77). Destaca-se que em 2016 não foi efetuado o pagamento de honras e, desde 2015, a FOMENTO PARANÁ em parceria com a EMATER, vem implementando medidas de cobrança necessárias à recuperação do valor honrado pelo FAR. Em 2016 foram recuperados R\$ 44.695,54 de principal e R\$ 2.732,37 de encargos moratórios (em 2015 foram recebidos R\$ 34.859,51) dos valores honrados pelo FAR.

6 Investimento

Em cumprimento ao Convênio Operacional firmado entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, FOMENTO PARANÁ, Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, com vistas a operacionalizar a concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio e tendo em conta o disposto na cláusula terceira do referido convênio e a parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, foi necessária abertura de conta bancária junto ao BANSICREDI, fato que culminou na necessidade do FAR

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016 (Em Reais)

associar-se a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais PR.

A associação foi legitimada pela aquisição de quotas-partes de capital da Cooperativa, subscritas e integralizadas pelo FAR em setembro de 2014, no valor total de R\$ 6,01. Em 2015, houve alteração do investimento do FAR no capital da Cooperativa, que elevaram a participação para o valor de R\$ 497,86. Durante o ano de 2016 houve novos incrementos no total de quotas-partes deste investimento no valor de R\$ 2.015,65 decorrentes de capitalizações de Juros sobre o Capital Próprio e Sobras de Resultados da Cooperativa, na proporção da Participação do Fundo, que elevaram a participação do Fundo para R\$ 2.513,51, conforme demonstrado na tabela a seguir:

COTAS DE CAPITAL - SICREDI		
EVENTO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
Saldo em 31/12/2015		497,86
(i) Capitalização	Juros sobre o Capital Próprio - 2015	49,94
(ii) Capitalização	Sobras de Resultado - 2015	1.727,25
(iii) Capitalização	Juros sobre o Capital Próprio - 2016	238,46
Saldo em 31/12/2016		2.513,51

Os eventos descritos nos itens (i) e (ii) foram apropriados como “Receita Operacional” e transformados em Quotas-Partes de Capital, conforme deliberação da Ata da 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito – SICREDI - Campos Gerais PR/SP, realizada em 23 de novembro de 2015 e da Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária de Delegados daquela instituição, realizada em 19 de março de 2016, respectivamente.

O evento (iii), conforme deliberado na Ata da 92ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito – SICREDI Campos Gerais PR/SP, realizada em 28 de outubro de 2016, também apropriado como “Receita Operacional”, foi creditado diretamente na conta capital de cada associado no ano de 2016.

7 Patrimônio líquido

a. Reservas de Lucros

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2016
(Em Reais)

Em 2016 a destinação do lucro líquido foi a seguinte:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Lucro líquido	406.924,09	343.090,50
Reserva legal (5% do lucro líquido)	20.346,20	17.154,53
Reserva estatutária	386.577,89	325.935,97

Juraci Barbosa Sobrinho

Diretor-Presidente

Luciane Tessaro Perissatto

Contadora CRC nº PR-044315/O-8